



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Ato Soluções em Impressão Ltda ME, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aquilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. *José Maria Bergamini*, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Ato Soluções em Impressão Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.229.857/0001-64, com sede na Avenida Glauber Rocha, 207, Galpão 1 Pv. 1 Bl. 1, Morada de Santa Fé, Cariacica/ES, 29.143-732, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. *Thiago Jose Oliosí*, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bárbara Heliadora, 66, Apto.101, Itapuã, Vila Velha/ES, RG nº 1.820.629 SSP/ES, CPF nº 050.767.317-02, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 0121/2023, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação de aluguel de 07 (sete) impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal de Muniz Freire, incluindo-se serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de material.
- 1.2. A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato aos preços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

- 2.1. A Cláusula Quarta e Sexta do presente contrato ficarão conforme discriminado abaixo:

**"CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 - Prazo de vigência do Contrato:

- a) O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;
- b) A vigência do Contrato terá início em 09/03/2022 com término em 08/03/2023;
- c) A vigência do Contrato será prorrogada por dez meses, vigendo até 07/01/2024."

**"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. (...)

6.2. O valor do presente contrato para o ano de 2023 será de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), dividido em dez parcelas mensais fixas de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato.

THIAGO JOSE

OLIOSI:05676731702

Assinado de forma digital por  
THIAGO JOSE OLIOSI:05676731702  
Dados: 2023.03.08 16:03:09 -03'00'



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 08 de março de 2023.

**Câmara Municipal de Muniz Freire/ES**  
José Maria Bergamini – Presidente  
CONTRATANTE

**THIAGO JOSE**  
OLIOSI:056767317  
02

Assinado de forma digital por  
THIAGO JOSE  
OLIOSI:05676731702  
Dados: 2023.03.08 10:31:40  
-03'00'

**Ato Soluções em Impressão Ltda ME**  
CNPJ nº 06.229.857/0001-64  
CONTRATADA